**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 007/2019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.217/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora do Poder Legislativo do Município de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Regimento Interno da casa, propõe o presente Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o *caput* do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.217, de 31 de outubro de 2018, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Quando o Vereador ou Servidor não puder utilizar meio de transporte público, seja pelo não oferecimento ou por horários não compatíveis, ou por serviço de táxi, pelo alto valor que poderá representar, ou de veículo do Município que não possa ser posto a disposição do Poder Legislativo naquele momento e, desta forma, necessitar utilizar automóvel de sua propriedade, ser-lhe-á indenizado a despesa, considerando a quilometragem rodada e o desgaste do mesmo, com o valor de R$ 1,00 (um real) por quilômetro rodado, mediante cálculo aproximado.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Irmãos, RS, Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2019.

JULIANO DOS SANTOS

**PRESIDENTE**

DOLIR CARVALHO

**VICE-PRESIDENTE**

ELISA V. KOHN

**1º SECRETÁRIO**

**2º SECRETÁRIO**

ALDUIR ADRICHEN

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 007/2019**

**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**

O Projeto de Lei Municipal do Poder Legislativo nº 07/2019 versa sobre a alteração do valor pago quando é efetuado o deslocamento com automóvel de propriedade do servidor ou vereador em viagens a serviço do Poder Legislativo, tendo em vista que o valor constante na legislação atual se encontra defasado, não alcançando o objetivo legal, qual seja, indenizar a quilometragem rodada e o desgaste do veículo.

Diante do exposto, enviamos o presente Projeto de Lei Municipal para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário.

Quatro Irmãos, RS, Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2019.

JULIANO DOS SANTOS

**PRESIDENTE**

DOLIR CARVALHO

**VICE-PRESIDENTE**

ELISA V. KOHN

**1º SECRETÁRIO**

**2º SECRETÁRIO**

ALDUIR ADRICHEN